

ALVARÁ Nº 5.101, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/38129 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 30.536.943/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1208/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.102, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/43702 - DPF/TLS/MS, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa FUERZA SEGURANCA PRIVADA - VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 33.924.772/0003-30, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 1663/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.103, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/49883 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASC SERVICE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 08.875.253/0002-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1649/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.104, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/50194 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa C&S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 14.151.000/0002-88, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 1653/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS****ATA DA 240ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDD REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2021**

Aos vinte e nove dias do mês de julho, às 09h10, reuniu-se, virtualmente, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência do Sr. PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, os Conselheiros: Sr. LUIS HENRIQUE BERTOLINO BRAIDO, representante titular do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; Sra. BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente - MMA; Sra. LARISSA RODRIGUES PEIXOTO DUTRA e Sr. PEDRO MACHADO MASTROBUONO, representantes titular e suplente, respectivamente, do Ministério do Turismo - MTur; Sra. LILIAN FERNANDES DA CUNHA, representante titular da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - MS; Sra. ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELLOS MOREIRA, representante titular do Ministério Público Federal - MPF; Sr. VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA, representante titular do Instituto Brasileiro de Políticas e Direitos do Consumidor - Brasilcon; Sr. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY, representante titular do Instituto "O Direito por Um Planeta Verde"; Sr. CLAUDIO PIRES FERREIRA, representante titular do Fórum Nacional das Entidades Cívicas de Defesa do Consumidor - FNECDC; e O Secretário-Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA; a Coordenadora-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos - DPPDD, Sra. ANDREA KARENINA ISACKSSON D'ALBUQUERQUE; o Coordenador de Políticas de Outros Direitos Difusos do DPPDD, Sr. ANDERSON ALVES GARCIA; a Chefe da Divisão de Políticas de Outros Direitos Difusos do DPPDD, Sra. ANDREA LAMPERT COSTA DE SIQUEIRA; e a Sra. GESSI DE CARVALHO COSTA. Item 1º - Cientificação da Ata da 239ª Reunião Ordinária: Foi dada ciência aos Conselheiros da publicação no Diário Oficial da União de 1º de julho, Seção 1, Páginas 47 e 48, da Ata da 239ª Reunião Ordinária do CFDD, já aprovada, por unanimidade, por meio de troca de mensagens eletrônicas. Item 2º - Recondução de Conselheiros: O Presidente do CFDD, saudando a todos os Conselheiros, deu boas-vindas aos Conselheiros reconduzidos, Sr. Cláudio Pires Ferreira e Sr. Edvaldo da Costa Silva, representantes titular e suplente, respectivamente, do FNECDC. Destacou que, conforme deliberação anterior do Conselho, fica o desafio para que o CFDD consiga lançar um edital de chamamento para a sociedade civil, visando alçar o Colegiado a um patamar mais atual de seleção e governança quanto às representações abertas. Destacou, também, as contribuições trazidas pelos Conselheiros reconduzidos no curso de seus mandatos e que, com suas experiências, contribuirão ainda mais. Item 3º - Ajustes de Plano de Trabalho de Projetos em Execução: 3.1 - Processo nº 08012.003215/2018-92 - Unidade Descentralizada: Ministério do Meio Ambiente. Objeto: Projeto Cidades Verdes: valorização das áreas verdes urbanas como ambientes promotores de qualidade de vida. Relatora: Bianca Oliveira Medeiros -Conselheira Suplente Representante do MMA. A Conselheira destacou que a mudança mais significativa diz respeito à Meta 3, que além de praticamente ter o seu valor triplicado, tem a pretensão de apoiar 1 (um) projeto; relatando que é justificável um aporte maior de recursos e a mudança para um projeto, por se tratar justamente de projeto demonstrativo. Assim, recomendou a aprovação do Ajuste do Plano de Trabalho, nos termos de seu Voto. Decisão: Aprovado por unanimidade. Item 4º - Editais 1/2020 e 2/2020: 2.1 - Fase de Classificação - Apresentação do resultado consolidado das notas finais dos projetos pelas comissões: O Presidente apresentou o quadro consolidado do trabalho das comissões, relativo aos Editais nºs 1 e 2, de 2020, ressaltando que, na sequência, será publicada a lista única de classificação, com a abertura de prazo de recurso previsto no item 11.2 dos referidos editais. Destacou que as comissões convergiram para a validação dos resultados propostos pela Secretaria-Executiva - SE/CFDD, cuja equipe técnica demonstrou comprometimento e dedicação. Registrou o Presidente que, vencida a fase recursal, enfim

o Conselho disporá do universo de projetos a serem selecionados. A propósito, o Presidente lembrou aos Conselheiros do contexto orçamentário ora vigente e da expectativa de que, eventualmente, surja algum espaço orçamentário no curso deste segundo semestre. Anotou que, não obstante haver razoável probabilidade de que os esforços relacionados aos editais ora referenciados resultem na seleção de limitado quantitativo de novos projetos, fica como mais uma lição de aprendizagem a necessidade de que o Conselho harmonize nos próximos editais a amplitude dos chamamentos aos limites do orçamento, no mínimo, com observância ao valor constante do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA. Ademais, ponderou que idealmente os Conselheiros já deveriam iniciar reflexões de modo a possibilitar que, no próximo edital, haja a previsão de regras qualitativas e quantitativas, aperfeiçoando a própria essência dos processos seletivos. Em seguida, o Conselheiro Pedro pediu a palavra e registrou que, não obstante estar de acordo com os trabalhos, até o presente realizados, e com os resultados apresentados pela 3ª Comissão de avaliação, da qual fez parte, como Presidente do Ibram e responsável pelo olhar estratégico quanto à gestão do campo museal brasileiro, não se sentia obrigado a compartilhar da visão analítica da própria SE/CFDD, acolhida pelas Comissões. Asseverou o Conselheiro Pedro que, na sua opinião, o CFDD deveria dispor de maior flexibilidade para seleção dos projetos à medida que, sabidamente, há dificuldades para órgãos e entidades da administração pública, por diversas razões, conseguirem atender, na integralidade, requisitos e formalidades envolvidos na elaboração de projetos. Anotou, finalmente, que, apesar de acolher as decisões até o presente momento tomadas e de não ser voto vencido, lamenta a existência de uma "régua" de análise que não privilegie o olhar estratégico dos Conselheiros detentores de expertise. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente disse compreender a frustração do colega Pedro, mas ressaltou a importância de que o Conselho, a partir de deliberações tomadas, mantenha uma uniformidade de discurso à medida que as decisões do Colegiado se sobrepõem à perspectiva individual dos Conselheiros. O Conselheiro Pedro afirmou que entende e concorda com as palavras do Presidente e que apenas pretendeu deixar registro em ata da sua posição. O Conselheiro Presidente registrou a importância de se observar as regras do edital, lembrando que os editais foram discutidos e aprovados pelo próprio Conselho. A Conselheira Anna interveio registrando que está de acordo com o curso dos processos de seleção disciplinados nos editais ora em comento e que entende estar superada a discussão quanto aos resultados apresentados pela 3ª Comissão de avaliação. Em seguida, o Conselheiro Pedro anotou que, em seu entendimento, estaria havendo um equívoco na interpretação de suas palavras, na medida que não pretendeu questionar a posição da 3ª Comissão, mas apenas registrar sua frustração. Na sequência, a Conselheira Larissa procurou esclarecer as discussões havidas no âmbito da 3ª Comissão e registrou que compartilha de frustração semelhante à do Conselheiro Pedro. Finalmente, o Conselheiro Presidente, encaminhando a deliberação, propôs que as falas de cada Conselheiro fossem consignadas na presente ata e que o resultado final consolidado dos trabalhos das Comissões fosse apreciado pelo Colegiado, de modo a se manter a sequência dos editais. DECISÃO: O Colegiado, por unanimidade, homologou a fase de classificação dos Editais. Item 5º - Assuntos Gerais: 5.1 - Nota Técnica nº 7/2021/CGPFF/DPPDD/SENACON/MJ (Reunião 239ª - CFDD) - Resposta CONJUR/MJSP: O Presidente informou aos Conselheiros que recebeu o Parecer n. 00815/2021/CONJUR-PISP/CGU/AGU, de 23 de julho de 2021, resultante de deliberação do CFDD, registrada na Ata da 239ª Reunião Ordinária do Conselho, na qual foi decidida oitiva à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Segurança Pública para emissão de parecer jurídico quanto ao melhor tratamento a ser conferido aos cinco instrumentos já formalizados, bem como ao tratamento a ser conferido aos demais projetos relacionados aos editais publicados em 21 de novembro de 2019 e 29 de julho de 2019, que contém cláusulas disciplinando a temporalidade dos projetos relativos ao ano de 2019, para subsidiar decisão deste Conselho. Devido ao tempo exíguo entre o recebimento do Parecer e a realização desta reunião, o Presidente apenas informou que demandou à área técnica do DPPDD a elaboração de Nota Técnica acerca do assunto para deliberação na próxima reunião. Item 6º - Data da próxima reunião: Conforme calendário definido na 233ª Reunião Ordinária, a próxima reunião está prevista para 26 de agosto do corrente. Proposta de horário: 9h. A reunião foi encerrada às 11h28; sendo, por mim, Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo do CFDD, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL****DESPACHOS DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0320/2021 de 04/08/2021, 0321/2021 de 04/08/2021, 0322/2021 de 05/08/2021, 0323/2021 de 05/08/2021, 0324/2021 de 06/08/2021 e 0325/2021 de 06/08/2021, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017

Processo: 47039011983202179 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MICHAEL PETER KILLI Data Nascimento: 01/07/1991 Passaporte: C935PT7L5 País: ALEMANHA Mãe: BRIGITTE CHRISTA KILLI Pai: PETER THOMAS KILLI;

Processo: 47039012072202169 Requerente: TEKSID DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HECTOR PALAFOX RODRIGUEZ Data Nascimento: 16/10/1962 Passaporte: G36760938 País: MÉXICO Mãe: ESPERANZA RODRIGUEZ Pai: CLEMENTE PALAFOX;

Processo: 47039012080202113 Requerente: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jorge Alejandro Collazo Pereda Data Nascimento: 08/04/1987 Passaporte: G28657698 País: MÉXICO Mãe: Maria Teresa Pereda Ruenes Pai: Jaime Collazo Marquez;

Processo: 47039012194202155 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kjetil Kjellevoid Data Nascimento: 25/11/1964 Passaporte: 30209576 País: NORUEGA Mãe: Judith Kjellevoid Pai: Bjarne Kjellevoid;

Processo: 47039012212202107 Requerente: MEGA VARIEDADE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FEI GONG Data Nascimento: 23/05/1990 Passaporte: EH8932927 País: CHINA Mãe: GONGMEI CHEN Pai: XINGJIE GONG;

Processo: 47039012258202118 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Grethe Malene Sagerup Data Nascimento: 26/09/1973 Passaporte: 31993721 País: NORUEGA Mãe: Randi Marie Alnes Pai: Knut Joergen Jergensen;

Processo: 47039012295202126 Requerente: HUAWAI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MINGXING WEI Data Nascimento: 16/09/1981 Passaporte: EJ4041175 País: CHINA Mãe: SUYING DING Pai: FAXIANG WEI;

Processo: 47039012308202167 Requerente: SPE TRANSMISSORA DE ENERGIA LINHA VERDE I S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CLEMENTE MASTROIANNI Data Nascimento: 04/04/1980 Passaporte: YB7537595 País: ITÁLIA Mãe: ITALIA SAGARIO Pai: PASQUALE MASTROIANNI;

Processo: 47039012396202105 Requerente: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RICK SLANGEN Data Nascimento: 28/12/1990 Passaporte: NPCLR4783 País: HOLANDA Mãe: Wilhemina Vuurens Pai: Hendricus Johannes Hermanus Slangen;

Processo: 47039012398202196 Requerente: MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: AUDREY CÉLIA CHASSANG FELD Data Nascimento: 17/05/1975 Passaporte: 15CF81188 País: FRANÇA Mãe: MARIE-FRANÇOISE SOPHIE CARMEN MALDONADO Pai: GUY SIMON GABRIEL CHASSANG;

Processo: 47039012401202171 Requerente: EDF EN DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Sylvain JOUHANNEAU Data Nascimento: 13/03/1987 Passaporte: 18EH38368 País: FRANÇA Mãe: Claudine BRAQUET Pai: Alain JOUHANNEAU;

